

DESPACHO Nº CSAT-DES-2020/03750

Brasília, 26 de fevereiro de 2020.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE RECEITAS EM BRASÍLIA

Assunto: PARECER - HABILITAÇÃO

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/LALI-2/SBJR/2020 - CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À ATIVIDADE DE HANGARAGEM E/OU MANUTENÇÃO DE AERONAVES PRÓPRIAS E/OU DE TERCEIROS, PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES VINCULADAS AOS SERVIÇOS AÉREOS PÚBLICOS, REGULARES OU NÃO E/OU SERVIÇOS AUXILIARES NO AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ/RJ - ROBERTO MARINHO? (HANGAR 07)

1. Nos termos do item 23 da NI-6.01/F(LCT) de 16/05/2016 c/c item 11 do Edital, relatamos a seguir análise da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação da empresa **FLYONE SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 03.945.337/0001-60**, arrematante da licitação, pelo preço mensal de **R\$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais), e valor global de **R\$ 1.290.689,94** (Um milhão, duzentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e nove e reais e noventa e quatro centavos), incluído o Adicional de Preço Fixo de **R\$ 60.689,94** (sessenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), a ser pago em parcela única, à vista, até o 10º (décimo) dia a partir da assinatura do contrato, com percentual de **10%** (dez por cento) a ser aplicado sobre o faturamento bruto proveniente da hangaragem de aeronaves de terceiros para o período contratual de **60** (sessenta) meses.

2.A verificação das condições de Habilitação foi elaborada da seguinte forma:

HABILITAÇÃO - ITENS 11.1 e 11.2 DO EDITAL	ATENDE SIM/NÃO FOLHAS
11.1 a) Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, com as seguintes informações (Modelo - Anexo I);	SIM (Fl. 326)
11.1 b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo (Anexo VI)	SIM (Fl. 327)
11. c) Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação, com as	

<i>Classif. documental</i>	033.110
----------------------------	---------

seguintes informações (Modelo - Anexo II);	SIM (Fl. 324/325)
11.1 d) Comprovação do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio do contrato ou estatuto social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro (s) documento (s) expedido (s) por órgão oficial;	****
11.1 e) Atestado de visita passado pela Infraero do Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR, em nome da licitante, de que, por intermédio de seu preposto, visitou os locais objeto da concessão, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente no negócio, até o primeiro dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem 2.2 deste Edital;	SIM
e.2) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar a atividade, bem como, se for o caso, as adequações necessárias na área sob concessão para o pleno desenvolvimento da mesma, em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	(Fl.331)
11.1 f) Comprovação que exerce atividade pertinente ao objeto da presente licitação. Essa exigência deverá ser atendida através da apresentação do Contrato Social da licitante OU de cópias de documentos expedidos pelo estabelecimento da própria licitante, tais como: notas fiscais, faturas, contratos firmados com terceiros, etc. Tanto o Contrato Social e os demais documentos deverão, obrigatoriamente, apresentar data de expedição anterior a publicação do presente Processo Licitatório no diário Oficial da União (DOU);	SIM
f.1) Caso a empresa licitante já possua contrato com a Infraero para a mesma atividade do objeto da presente licitação, sem prejuízo às demais cláusulas do Edital, o mesmo poderá ser apresentado para atendimento à alínea "f" do subitem 11.1;	(Fls. 233/251)
11.2.2. As empresas NÃO inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF deverão fazer a comprovação mediante apresentação dos seguintes documentos;	SICAF (Fl.275 - CSAT-CAP-2020/09961)
11.2.2. "a.2" - HABILITAÇÃO JURÍDICA - ato constitutivo, estatuto ou	

contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;	SIM (Fls. 303/312)
11.2.2. "b.1" - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum;	SIM (FLs. 363/366)
11.2.2 b.2) Balanço do último exercício social, que evidencie os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um inteiro). Caso os referidos índices sejam iguais ou inferiores a 1,00 (um inteiro), a licitante deverá possuir patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 127.448,87 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).	(FLs. CSAT-CAP-2020/09962)
11.2.2. "c.1" - REGULARIDADE FISCAL - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	SICAF (Fl.275 - CSAT-CAP-2020/09961)
11.2.2. "c.2.1" - REGULARIDADE FISCAL - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretária da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;	SICAF (Fl.275 - CSAT-CAP-2020/09961)
11.2.2. "c.3" - REGULARIDADE FISCAL - Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, da sede da licitante.	SICAF (Fl.275 - CSAT-CAP-2020/09961)

CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS:

3. Dos documentos encaminhados verificamos que:

3.1 Os documentos foram apresentados tempestivamente por *e-mail* no prazo legal de 4 (quatro) horas (CSAT-CAP-2020/09955) (fls. 233/274) nos termos do Edital. Os originais foram protocolados tempestivamente no Protocolo Geral da Infraero (CSAT-CAP-2020/11255) e (CSAT-CAP-2020/11634-A).

3.2 Foram consultados as Certidões TCU, CNJ e CEIS (CSAT-CAP-2020/09964), e não foram encontradas restrições para o prosseguimento do procedimento licitatório. A empresa **FLYONE**

SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, encontra-se inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (CSAT-CAP-2020/09961).

3.3 Foi verificado também, com base nas informações do Balanço Patrimonial (CSAT-CAP-2020/09962) documento extraído do SICAF, os índices de liquidez e o patrimônio líquido da empresa, conforme demonstrado no Relatório Calculadora Financeira - SICAF (CSAT-CAP-2020/09968).

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

4. Os documentos apresentados pela empresa **FLYONE SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 03.945.337/0001-60**, ATENDEM as exigências do Edital referente aos itens acima citados. A análise da proposta de preços, comprovação de exercício da atividade e qualificação técnica, foram analisados pela equipe técnica designada no ATO ADMINISTRATIVO Nº CSAT-AAD-2020/00174, tendo manifestado favorável à habilitação da empresa arrematante, conforme Parecer (DESPACHO Nº SBJR-DES-2020/00100).

Atenciosamente

MARCOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão
ATO ADMINISTRATIVO Nº CSAT-AAD-2020/00174